

EDITAL PROEX Nº 05/2020

CONCURSO DE MÍDIAS DIGITAIS - CULTURA E ARTE

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, vem pelo presente Edital, divulgar que estarão abertas, no período abaixo indicado, as inscrições para o concurso público de mídias digitais com a temática arte e cultura. O concurso será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O concurso destina-se à valorização da cultura e de suas manifestações artísticas, a partir da promoção do contato da comunidade acadêmica com processos criativos de diferentes categorias, por meio digital.

1.2 Um dos objetivos deste concurso é reconhecer e difundir uma mostra da produção artística de nossos estudantes e servidores(as) durante o contexto de isolamento social, devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

1.3 As mídias digitais inscritas neste concurso passarão a ser propriedade exclusiva do Ifal e serão utilizadas no site da Proex, no site institucional, no *YouTube* e onde mais a Instituição achar pertinente publicá-las.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 Poderão ser submetidos mídias digitais de atividades culturais e artísticas nas seguintes categorias:

Categoria	Exemplos de conteúdo
Vídeo ou áudio	Artes cênicas: teatro, dança, performances, interpretações, imitações e outros. Música: vocal ou instrumental Artes literárias: poesia, contos, literatura de cordel, declamações e outros. Artes integradas: atividades de natureza multidisciplinar que envolvam mais de um tipo descrito
Imagem	Artes visuais: desenho, pintura, fotografia, escultura, instalações, artes gráficas, maquiagem artística e outros. Artes aplicadas: mobiliário, design de objeto, maquetes e outros. Artes integradas: atividades de natureza multidisciplinar que envolvam mais de um tipo descrito

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso de Arte e Cultura de mídias digitais estudantes devidamente matriculados em quaisquer modalidades de ensino ofertadas pelo IFAL e servidores(as), docente ou TAE, pertencente ao quadro de servidores do IFAL.

3.2 Os vídeos, áudios e imagens de grupos deverão ser obrigatoriamente produzidos à distância, respeitando-se a necessidade de isolamento social. Sugere-se a utilização de softwares e recursos de montagem e edição para integrar o material. Os grupos que se reunirem para gravar o material estarão automaticamente desclassificados do concurso.

3.3 Excetuam-se do item 3.2 as gravações ou montagens feitos com material registrado anteriormente à suspensão das atividades.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas on-line através do [formulário](http://www.extensao.ifal.edu.br/) disponível na página da Proex <http://www.extensao.ifal.edu.br/>

4.2 Cada proponente poderá participar com, no máximo, 06 (seis) mídias digitais.

4.3 Caso o(a) proponente deseje inscrever mais de 01 (uma) mídia digital ele deve realizar outra inscrição, sendo uma inscrição por mídia.

4.4 Em obras de autoria coletiva, um(a) dos(as) autores(as) será o(a) responsável pela submissão e informará os dados dos(as) demais autores(as).

5. DAS MÍDIAS DIGITAIS

5.1 Todas as mídias deverão possuir a identidade visual do Ifal, deixando claro para quem as visualiza que se trata de material do instituto.

5.2 Caso o vídeo ou imagem mostrem pessoas que possam ser diretamente identificadas no material, será necessário encaminhar a(s) respectiva(s) autorização(ões) de uso de imagem, disponível na página da Proex <http://www.extensao.ifal.edu.br/>. As autorizações deverão anexadas ao formulário de inscrição.

5.2.1 Caso a mídia utilize material gravado durante um projeto de extensão, os(as) estudantes bolsistas e voluntários(as) que possam ser diretamente identificados(as) no material ficam dispensados(as) do envio da autorização de uso da imagem.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas que contenham nudez (parcial ou total), violência, sensualidade, apologia a álcool ou drogas, linguagem imprópria ou qualquer outro conteúdo não recomendado para menores de 18 anos.

5.4 Serão aceitas mídias digitais com as seguintes especificações:

5.4.1 Vídeos

- a) Proporção 16:9, mínimo de 30 quadros por segundo, resolução mínima 1920x1080, áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada, com taxa mínima de bits de áudio de 64kbps;
- b) Duração total máxima de 10 (dez) minutos;
- c) O vídeo deve ser publicado na plataforma *youtube* e o link informado no formulário de inscrição;
- d) O vídeo pode ser de animação ou montagem.

5.4.2 Áudios

- a) Áudio com boa qualidade, que permita entender claramente a mensagem comunicada;
- b) O áudio deve ser transformado em vídeo, incluindo uma imagem fixa de identificação contendo a identidade do Ifal;
- c) O áudio (vídeo) deve ser publicado na plataforma *youtube* e o link informado no formulário de inscrição.

5.4.3 Imagens

- a) Serão aceitas imagens em formato JPG ou PNG, resolução de 1360px por 768px e tamanho máximo de 500Kb;
- b) As imagens deverão possuir identificação da data em que foram criadas;
- c) As imagens devem ser anexadas diretamente ao formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A equipe da PROEX verificará se as mídias atendem às especificações do item 5. Em caso de não atendimento, a proposta será eliminada.

6.2 As mídias selecionadas serão disponibilizadas na página da PROEX, por categoria para serem votadas pela comunidade.

6.3 O voto será através de enquete digital na página.

7. DO RESULTADO

7.1 A PROEX divulgará o Resultado Final no site <http://www.extensao.ifal.edu.br/> com a votação em ordem de classificação, indicando:

7.1.1 As propostas mais votadas em cada categoria.

7.1.2 A mídia digital mais votada do concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As propostas vencedoras receberão a seguinte premiação:

a) Primeiro colocado em cada categoria - publicação página principal do IFAL.

b) Mídia digital mais votada do concurso - publicação em página da rede nacional.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Os prazos para o objeto desta chamada devem obedecer o cronograma abaixo:

Descrição	Prazos
Lançamento da chamada pública pela PROEX	08/04/2020
Inscrição das propostas	13 a 26/04/2020
Seleção das propostas	27 a 28/04/2020
Votação pelo público	28/04/2020 à 07/05/2020
Divulgação do resultado final e das mídias vencedoras	08/05/2020

10. DA CESSÃO DE DIREITOS

10.1 Ao se inscrever, o(a) proponente declara que é o(a) autor(a) das mídias digitais enviadas para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o IFAL de qualquer responsabilidade.

10.2 É reservado ao IFAL o direito de uso e publicação das mídias digitais, nas diversas mídias, a qualquer tempo, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

10.3 Ao efetuar sua inscrição o(a) proponente aceita tacitamente todas as disposições deste Edital.

10.4 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem nas mídias digitais é de exclusividade do(a) autor(a) das mídias digitais.

10.5 As mídias digitais inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados, na integral concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

12.2 A PROEX poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

12.4 As informações detalhadas sobre o concurso poderão ser obtidas na página da Pró-Reitoria de Extensão (<http://www.extensao.ifal.edu.br/>)

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cac.proex@ifal.edu.br

Maceió-AL, 08 de abril de 2020.

Dilliani Felipe Barros de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão em Exercício